



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/14L/2008

Concede licença para o Prefeito Municipal afastar-se do Estado e do País e dá outras providências.

....., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do Estado e do País, se for o caso, no período de janeiro a junho de 2009, especificamente para tratar de assuntos administrativos de relevância e de interesse da Comunidade Hamburguense.

§ 1º Por ocasião de seu afastamento, o Prefeito Municipal deverá fazer a devida comunicação à Câmara Municipal, especificando o motivo da viagem e o nome das cidades que serão visitadas.

§ 2º Por ocasião de seu retorno e após reassumir o cargo, o Prefeito Municipal comunicará o fato imediatamente à Câmara Municipal e apresentará relatório das localidades visitadas e contatos mantidos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ",
aos.....

Presidente

Registre-se e Publique-se
Diretora-Geral